



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONCURSO MUNICIPAL DE CARTAZ – CAMPANHA “FAÇA BONITO”

A Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital do Concurso Municipal de Cartaz – Campanha Faça Bonito**, destinado aos estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de mobilizar a comunidade escolar para a defesa dos direitos de crianças e adolescentes e para o enfrentamento de todas as formas de violência. O concurso integra as ações alusivas ao **18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**, fortalecendo a cultura da proteção, do cuidado e da denúncia responsável.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital estabelece normas, critérios e procedimentos para realização do Concurso Municipal de Cartaz com a temática **“Faça Bonito”**.

1.2 O concurso será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação, por meio da comissão organizadora designada para esse fim.

1.3 Poderão participar estudantes regularmente matriculados nas unidades escolares de Barra do Bugres – MT, com autorização dos pais ou responsáveis.

1.4 A participação no concurso é gratuita e voluntária.

1.5 O concurso possui caráter educativo, artístico, cultural e social.

2. DO TEMA

Tema Oficial:
“Faça Bonito: proteger crianças e adolescentes é dever de todos.”

2.1 As produções deverão abordar, de forma adequada à faixa etária:

- proteção da infância e adolescência;
- respeito aos direitos da criança e do adolescente;
- valorização da escuta e do cuidado;
- combate à violência;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- importância da denúncia;
- família, escola e sociedade como rede de proteção;
- promoção de ambientes seguros e acolhedores.

3. DOS OBJETIVOS

São objetivos do concurso:

- I – Promover ações educativas relacionadas à Campanha Faça Bonito;
- II – Sensibilizar estudantes, famílias e profissionais da educação;
- III – Incentivar a criatividade, expressão artística e protagonismo estudantil;
- IV – Desenvolver competências de leitura de mundo e comunicação visual;
- V – Estimular valores como respeito, empatia e cidadania;
- VI – Fortalecer a escola como espaço de prevenção e proteção.

4. DAS CATEGORIAS

O concurso será dividido em 03 (três) categorias:

Categoria I – Educação Infantil

Estudantes matriculados na Educação Infantil – Pré I e II.

Categoria II – Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Estudantes do 1º ao 5º ano.

Categoria III – Anos Finais do Ensino Fundamental

Estudantes do 6º ao 9º ano.

5. DO GÊNERO TEXTUAL CARTAZ

5.1 O cartaz é um gênero textual multimodal que combina linguagem verbal e não verbal, utilizado para informar, conscientizar, mobilizar e persuadir o público.

5.2 O cartaz deverá apresentar mensagem clara, objetiva e visualmente atrativa.

Elementos que compõem o cartaz:

- a. título chamativo;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- b. frase principal ou slogan;
- c. imagens, desenhos ou símbolos;
- d. organização visual equilibrada;
- e. uso adequado de cores;
- f. mensagem coerente com o tema;
- g. criatividade.

6. DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS POR CATEGORIA

Categoria I – Educação Infantil

Os cartazes deverão priorizar:

- desenhos, pinturas e produções visuais;
- símbolos de proteção, cuidado e amizade;
- participação mediada pelo professor;
- frases curtas registradas com apoio docente.

Foco avaliativo: expressão artística, participação e compreensão inicial do tema.

Categoria II – Anos Iniciais

Os cartazes deverão contemplar:

- frases autorais simples e objetivas;
- integração entre texto e imagem;
- letras legíveis;
- mensagem clara para o público.

Foco avaliativo: criatividade, clareza e relação texto-imagem.

Categoria III – Anos Finais

Os cartazes deverão apresentar:

- slogan criativo ou mensagem de impacto;
- linguagem crítica e consciente;
- domínio visual e textual;
- autonomia autoral.

Foco avaliativo: argumentação, originalidade e impacto social.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7.1 O cartaz deverá ser produzido em folha:

- Papel A3.

7.2 Poderão ser utilizados:

- lápis de cor;
- canetinha;
- tinta;
- Giz de cera;
- técnicas mistas.

7.3 Não serão aceitos:

- trabalhos impressos integralmente por computador;
- cópias da internet;
- cartazes plagiados;
- produções ofensivas ou inadequadas.

7.4 No verso do cartaz deverá constar:

- nome completo do estudante;
- escola;
- turma;
- categoria;
- nome do professor orientador.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 Cada unidade escolar realizará seleção interna prévia, sendo os/as professores/as, coordenadores/as e diretor/a escolar os responsáveis.

8.2 Cada escola poderá encaminhar os cartazes de acordo com a quantidade de alunos da etapa:

ATÉ 100 ESTUDANTES	15 CARTAZES
ATÉ 200 ESTUDANTES	25 CARTAZES
ACIMA DE 200 ESTUDANTES	30 CARTAZES

8.3 Os trabalhos deverão ser entregues à comissão organizadora no prazo estabelecido no cronograma.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.4 Fica estabelecido que todos os cartazes confeccionados, inclusive aqueles não selecionados na etapa interna das unidades escolares, deverão ser obrigatoriamente entregues ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Barra do Bugres/MT, para fins de composição de acervo institucional, podendo ser utilizados em ações educativas, campanhas e atividades de sensibilização, resguardados os devidos créditos de autoria.

9. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

1ª Etapa – Seleção Técnica

A Comissão Avaliadora procederá à análise dos cartazes inscritos, observando os critérios estabelecidos neste edital. Ao final desta etapa, serão selecionados 03 (três) cartazes finalistas por categoria, classificados em 1º, 2º e 3º lugar, de acordo com a pontuação obtida.

2ª Etapa – Homologação do Resultado Final

Após o encerramento da etapa de votação (quando houver), a Comissão Julgadora realizará a conferência dos resultados apurados, validando todo o processo de seleção. Em seguida, procederá à homologação oficial do resultado final, com a divulgação pública dos cartazes vencedores em cada categoria.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Cada trabalho poderá receber pontuação considerando:

Critério	Pontuação
Adequação ao tema	0 a 10
Criatividade	0 a 10
Clareza da mensagem	0 a 10
Organização visual	0 a 10
Originalidade	0 a 10
Impacto comunicativo	0 a 10





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11. DA COMISSÃO JULGADORA

11.1 A comissão poderá ser composta por:

- representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- representantes das Escolas Estaduais;
- profissionais convidados;
- representantes da rede de proteção.

11.2 As decisões da comissão serão soberanas.

12. DA PREMIAÇÃO

Serão premiados:

Por categoria:

- **03 estudantes vencedores;**
- **03 professores/as destaque.**

Total Geral:

- **09 estudantes premiados;**
- **03 professores/as destaque.**

Premiações possíveis para os estudantes:

- Prêmios (1º de cada categoria);
- brindes educativos (2º e 3º lugar de cada categoria).

Premiações possíveis para os/as professores/as:

- Prêmios;
- menção honrosa;

13. DO PROFESSOR DESTAQUE

Será reconhecido como Professor/a Destaque aquele que demonstrar:

- mobilização da turma;
- incentivo à participação estudantil;
- qualidade das orientações pedagógicas;
- engajamento nas ações da campanha.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	30/04/2026
Adesão Escolar	08/05/2026
Mobilização nas escolas	11/05 – 22/05/2026
Seleção interna escolar	25/05 – 27/05/2026
Entrega dos cartazes	28/05/2026
Seleção técnica	29/05 – 05/06/2026
Resultado final	08/06/2026
Premiação oficial/exposição dos cartazes	11/06/26

15. DOS DIREITOS DE USO

15.1 Os trabalhos inscritos poderão ser utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Assistência Social em:

- campanhas educativas;
- exposições;
- redes sociais institucionais;
- materiais pedagógicos.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição implica plena concordância com este edital.

16.2 Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

16.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE DA GAMA SILVA

Coordenadora do Concurso Municipal de Cartaz

ROSANDRIA CARDOSO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

REGIVALDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO DE ADESÃO AO EDITAL
CONCURSO MUNICIPAL DE CARTAZ – CAMPANHA “FAÇA BONITO” 2026

A unidade escolar _____, por meio de sua equipe gestora, declara sua adesão ao Edital do Concurso Municipal de Cartaz – Campanha “Faça Bonito”, comprometendo-se a desenvolver ações pedagógicas voltadas à mobilização da comunidade escolar para a defesa dos direitos de crianças e adolescentes, bem como ao enfrentamento de todas as formas de violência.

A adesão tem como objetivo promover a conscientização, sensibilização e participação dos estudantes nas ações alusivas ao 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, fortalecendo a escola como espaço de prevenção, proteção e garantia de direitos.

São responsabilidades mínimas da unidade escolar:

- I – Divulgar o concurso no âmbito escolar, incentivando a participação dos estudantes;
- II – Desenvolver atividades pedagógicas relacionadas à temática da campanha;
- III – Realizar seleção interna dos trabalhos, conforme orientações do edital;
- IV – Encaminhar os cartazes selecionados dentro dos prazos estabelecidos;
- V – Garantir a veracidade das informações dos participantes;
- VI – Acompanhar e orientar os estudantes durante a elaboração das produções;
- VII – Cumprir as normas e critérios estabelecidos no edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data: _____

Direção Escolar

Coordenação Pedagógica

